

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº: 07/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVES DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 2.

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº. 07/2024, a vista do relatório apresentado pela Comissão para preenchimento de cargos do PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 2, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem a saber:

CANDIDATOS	CARGO	NÚCLEO
ROSANGELA MIRANDA PEREIRA BARBOSA	COORDENADOR GERAL	SEDE DA INSTITUIÇÃO
LUCAS CLASS OUVENEY TEIXEIRA	COORDENADOR DE PROJETO	SEDE DA INSTITUIÇÃO
FLÁVIO COUTO LIMA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	SEDE DA INSTITUIÇÃO
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ÁREA	SEDE DA INSTITUIÇÃO
BRUNA DE PAULA LIMA	COORDENADOR DE ÁREA	SEDE DA INSTITUIÇÃO
EDILENE ESTHER ALMEIDA DE ANDRADE	COORDENADOR DE ÁREA	SEDE DA INSTITUIÇÃO
FLÁVIA REIS TULLER ROZA	COORDENADOR DE ÁREA	SEDE DA INSTITUIÇÃO

CARMO		
COORDENADOR DE NÚCLEO	INSTRUTOR DE DANÇA	INSTRUTOR DE ESPORTE (GINÁSTICA E FUNCIONAL)
ROANA CABRAL ALALUNA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOVA IGUAÇU		
COORDENADOR DE NÚCLEO	INSTRUTOR DE DANÇA	INSTRUTOR DE ESPORTE (GINÁSTICA E FUNCIONAL)
JACQUELINE VIGÁRIO DE SÁ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESENDE		
COORDENADOR DE NÚCLEO	INSTRUTOR DE DANÇA	INSTRUTOR DE ESPORTE (GINÁSTICA E FUNCIONAL)
BRUNO RAFAEL DA SILVA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE)		
COORDENADOR DE NÚCLEO	INSTRUTOR DE DANÇA	INSTRUTOR DE ESPORTE (GINÁSTICA E FUNCIONAL)
CAMILLY VITÓRIA VIANNA DA SILVA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SAPUCAIA		
COORDENADOR DE NÚCLEO	INSTRUTOR DE DANÇA	INSTRUTOR DE ESPORTE (GINÁSTICA E FUNCIONAL)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	GABRIEL EDUARDO MUNIZ ALMEIDA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VOLTA REDONDA		
COORDENADOR DE NÚCLEO	INSTRUTOR DE DANÇA	INSTRUTOR DE ESPORTE (GINÁSTICA E FUNCIONAL)
EDVALDO VARELLA NOGUEIRA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	LIDIENE DOS SANTOS VENANCIO

Art. 2º. Este entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Laje do Muriaé, 06 de fevereiro de 2024

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV